

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedida, a título de abôno de Natal, indistintamente, a todos os funcionários da Secretaria da Câmara, bem como àqueles que, a qualquer título, prestam serviços à Edilidade, a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das Verbas 001-8000 — Pessoal Fixo, 001-8001 — Pessoal Variável e 001-8004 — Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de dezembro de 1963. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *José Augusto da Silva Ribeiro* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Dulce Salles Cunha Braga* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de dezembro de 1963. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.